



*Pauta de Julgamento Virtual - Conselho Superior de Administração - CSA
Sessão Ordinária n. 6/2024 - 29.7.2024*

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e o artigo 225, XIII, do Regimento Interno CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para se reunir em Sessão Administrativa, em ambiente virtual, com início às 9 horas do dia 29.7.2024 (segunda-feira) e encerramento no mesmo dia às 17 horas, a fim de tratar dos processos abaixo relacionados.

Conforme o art. 12 da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual, o credenciamento para realizarem a sustentação oral. O requerimento deverá ser feito pelo Portal do Cidadão.

Ademais, serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial os processos: com pedido de julgamento em sessão presencial ou telepresencial pelos Conselheiros ou pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da sessão virtual; com pedido de julgamento em sessão presencial ou telepresencial pelas partes pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, desde que requerido em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual; os processos em que houver 2 (dois) ou mais entendimentos diversos do relator.

I - Apreciação de Processos:

1 - Processo-e n. 02142/24 – Proposta

Assunto: Proposta de estabelecimento das diretrizes gerais das estratégias de gestão de riscos e definição dos limites de exposição aos riscos de abrangência institucional.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

2 - Processo-e n. 01354/24 – Proposta

Assunto: Proposta de alteração de resolução que dispõe sobre a manifestação do MPC, em processos extrapauta, nas sessões virtuais.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

3 - Processo-e n. 01195/24 – Proposta

Assunto: Proposta de alteração de resolução que dispõe sobre a elaboração de ementas jurisprudenciais no TCE/RO.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

4 - Processo-e n. 01676/24 – Proposta

Assunto: Proposta de revogação da Resolução Administrativa n. 288/2019/TCERO.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Porto Velho, 17 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **WILBER COIMBRA**
Presidente